



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 831 DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Permite que o Poder Executivo Municipal repasse a administração da EXPOMATUPÁ ao SINDICATO RURAL DE MATUPÁ, bem como a utilização do Parque de Exposições, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a LOM em seu Art. 113 preceitua: “O uso por terceiros, de bens municipais poderá ser efetuado mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir”.

Considerando que o mesmo Art. 113 em seu § 2º preceitua: “A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, mediante decreto”.

Considerando que essa Administração sempre pautou pelo entendimento da responsabilidade conjunta para com o Patrimônio Público Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado** a efetuar **permissão** ao **SINDICATO RURAL DE MATUPÁ**, entidade sindical, com sede neste Município de Matupá – MT, devidamente inscrito no CNPJ Nº 05.126.276/0001-34, a administração da **EXPOMATUPÁ**, bem como a utilização do Parque de Exposições de Matupá.

Art. 2º - O prazo de utilização do referido bem público poderá ser de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos a pedido do permissionário.

§ Único: As definições de utilização do referido bem imóvel será definido por ato do poder executivo conforme LOM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
SANCIONADO
Em: 23 / 04 / 2013

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 23 / 04 / 2013

